



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### TERMO DE REFERÊNCIA – TR

#### INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explícita no **Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de ‘a’ a ‘j’**.

Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

#### 1) DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea ‘a’ do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)

Este termo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Suporte Técnico para Servidor de Dados, RDP, Proxy e HTTP em ambiente Linux para o Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1	<b>SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DE DADOS COMPREENDENDO:</b>  1) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PROXY Instalação e manutenção de servidor PROXY para controle do tráfego em todos os departamentos da municipalidade; Controle e atualização de Filtro de Conteúdo; Controle de acesso web por departamentos e usuários; Instalação e manutenção de Firewall; Log e Histórico de tráfego; Relatórios de tráfego PROXY; Cadastro e Manutenção de usuários PROXY;  2) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR RDP Instalação e manutenção de servidor RDP para acesso ao sistema SCP por outras entidades (Câmara Municipal de Vereadores);  3) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS Instalação e manutenção de servidor de dados utilizando sistema Open Source; criação e alteração de usuários; criação de alteração de pastas e políticas de compartilhamento;  4) SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO Instalação e manutenção de servidor de aplicações usando sistema operacional Open Source; Instalação e manutenção de Serviço gerenciador de banco de dados Firebird; Monitoramento das funções via SNMP; Realizar todas as atualizações e manutenções necessárias para o funcionamento dos sistemas SCP550, SCP500;  5) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR HTTP Instalação e Manutenção de servidor HTTP para utilização do Portal da Transparência; Manter backup diário do sistema Portal da Transparência; Realizar todas as Manutenções e Atualizações necessárias para o funcionamento local do sistema Portal da Transparência;	12	MESES	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

<p>6) SERVIÇO DE BACKUP Instalação e manutenção de Servidor de Backup (FTP) utilizando sistema operacional Open Source; Monitoramento diário de backups do Servidor de Aplicação; Manter diariamente ao menos um backup externo do Servidor de Aplicação; Monitoramento via SNMP das funções do Servidor de Backup;</p> <p>7) SISTEMA DE CHAT INTERNO Instalação e Manutenção de servidor para chat interno utilizando sistema Open Source; Cadastro e alteração de usuários e grupos de usuários;</p> <p>8) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARES Realizar manutenção, instalação e configuração dos sistemas Equiplano (SCP, Sistemas WEB); Suporte presencial com tolerância de 20 minutos para os sistemas SCP500, SCP550 e Portal da Transparência; Suporte aos demais serviços com tolerância de 60 minutos; Consultoria da área de TI;</p>				
--	--	--	--	--

**1.1. Prazo contratual**

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**1.2. Possibilidade de prorrogação**

O referido contrato poderá ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea 'b' do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)**

O estudo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Suporte Técnico para Servidor de Dados, RDP, Proxy e HTTP em ambiente Linux para o Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Os servidores de dados, aplicativos e controle de tráfego, são fundamentais para o funcionamento eficiente dos sistemas e aplicativos críticos desta entidade, e é essencial garantir sua disponibilidade, segurança e desempenho.

A contratação de suporte técnico para os servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR é fundamentada em diversas razões que visam aprimorar a eficiência, a segurança e a confiabilidade das operações da entidade. A seguir, apresentamos as principais justificativas para esta contratação:

Esses servidores são componentes críticos da infraestrutura de TI da nossa organização. Ele suporta uma variedade de aplicativos e sistemas que são essenciais para as operações diárias. A contratação de suporte técnico especializado é fundamental para garantir que o servidor esteja sempre disponível, minimizando interrupções e paralisações não planejadas.

O servidor de dados armazena informações sensíveis e confidenciais da organização, bem como dados de fornecedores e pessoal. É imperativo garantir a segurança desses dados contra ameaças cibernéticas, ataques maliciosos e outros riscos. O suporte técnico especializado ajudará a implementar e manter medidas de segurança robustas para proteger nossos ativos digitais.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Com a constante evolução das tecnologias, é importante manter os servidores atualizados para garantir um desempenho ótimo. A equipe de suporte técnico será responsável por manter os servidores operando com eficiência, realizando atualizações e otimizações conforme necessário.

A contratação de suporte técnico especializado proporcionará uma resposta mais rápida e eficaz a problemas técnicos e incidentes imprevistos. Isso reduzirá significativamente o tempo de inatividade e minimizará os riscos associados a falhas do servidor.

Os técnicos especializados na área de segurança em redes e linguagem livre (Linux) trazem conhecimento atualizado e experiência em servidores de dados, o que é difícil de manter internamente. Ao ter acesso a essa experiência, o município pode se beneficiar das melhores práticas e soluções inovadoras.

A contratação de suporte técnico permite que nossa equipe interna se concentre em tarefas e projetos estratégicos em vez de lidar constantemente com problemas técnicos do servidor. Isso aumenta a produtividade e a eficácia de nossos funcionários.

Em muitos setores, existem regulamentos rigorosos relacionados à segurança de dados e à continuidade dos negócios. Ao contratar suporte técnico especializado, garantimos que estamos em conformidade com esses requisitos, mitigando riscos legais e regulatórios.

Com base nessas justificativas, a contratação de suporte técnico para o servidor de dados é essencial para a manutenção da integridade operacional, segurança e desempenho da municipalidade. Ela representa um investimento prudente na continuidade e no sucesso das nossas operações de TI.

A presente contratação visa ainda atender ao objetivo estratégico de melhoria contínua da infraestrutura de TI do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR e, conseqüentemente, a manutenção, atualização e modernização do parque tecnológico, suprimindo, assim, as necessidades dos servidores/colaboradores da instituição no desempenho de suas atividades.

Essas justificativas ressaltam a importância de contratar um suporte técnico especializado na área de segurança em redes e linguagem de programas livre, pois proporcionam benefícios significativos em termos de desempenho, confiabilidade e capacidade de adaptação, permitindo que o município de Santo Antônio do Sudoeste esteja preparado para enfrentar os desafios e demandas do ambiente tecnológico atual.

### **3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (alínea 'c' do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)**

A solução de suporte técnico proposta tem como objetivo fornecer serviços abrangentes para garantir a disponibilidade, desempenho e segurança contínuos do servidor de dados da Prefeitura Municipal. Esta solução reúne uma série de serviços especializados para atender às necessidades específicas do servidor de dados e das operações da organização.

A solução de suporte técnico para servidor de dados inclui os seguintes componentes:

**Monitoramento Proativo:** Uma equipe dedicada monitorará constantemente o servidor de dados em busca de anomalias, picos de atividade e outros indicadores que possam indicar problemas iminentes. Isso permitirá a identificação e resolução antecipada de problemas, minimizando o impacto nas operações.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**Manutenção Preventiva e Corretiva:** A equipe de suporte técnico realizará manutenções preventivas programadas para garantir que o hardware e o software do servidor estejam em perfeitas condições de funcionamento. Além disso, estarão prontos para realizar correções imediatas em caso de falhas inesperadas.

**Atualizações e Patch Management:** Todas as atualizações de sistema operacional, software e patches de segurança serão gerenciados de forma proativa, garantindo que o servidor esteja sempre atualizado e protegido contra vulnerabilidades conhecidas.

**Backup e Recuperação de Dados:** Será estabelecido um sistema de backup regular e confiável para garantir a integridade dos dados. Em caso de perda de dados devido a falhas, erros humanos ou outros incidentes, a equipe de suporte garantirá uma recuperação rápida e eficaz.

**Segurança Avançada:** Medidas de segurança de última geração serão implementadas e monitoradas constantemente para proteger o servidor de dados contra ameaças cibernéticas. Isso inclui firewall, antivírus, autenticação de dois fatores e criptografia, entre outras medidas.

**Suporte Técnico Remoto e On-Site:** A equipe de suporte estará disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para responder a consultas e resolver problemas remotamente. Além disso, em caso de emergências que exigem assistência no local, técnicos qualificados serão despachados prontamente.

**Relatórios e Comunicação:** A equipe de suporte fornecerá relatórios regulares de desempenho e incidentes, permitindo que a administração da entidade contratante tenha visibilidade completa sobre o estado do servidor de dados e os serviços prestados.

**Consultoria e Melhorias Contínuas:** A equipe de suporte também atuará como consultora, fornecendo recomendações para melhorias contínuas no servidor de dados, levando em consideração as necessidades da organização e as tendências tecnológicas.

Esta solução de suporte técnico visa garantir que o servidor de dados da Prefeitura Municipal esteja em conformidade com os mais altos padrões de segurança, desempenho e disponibilidade.

Esta descrição da solução destaca os principais componentes e benefícios da contratação de suporte técnico para servidor de dados e demonstra como a solução aborda as necessidades específicas da municipalidade. Ela serve como um resumo abrangente do que está sendo proposto na licitação.

#### **4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** *(alínea 'd' do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)*

A Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Suporte Técnico para Servidor de Dados, RDP, Proxy e HTTP em linguagem Linux para o Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, se faz nortear através de alguns requisitos de qualidade, regulamentação e certificação, onde:

Com relação à Qualidade dos serviços os mesmos devem ser de boa qualidade e contínuo, devem ser prestados de forma zelosa e capacitada pois trata-se da coluna central de processamentos de dados da municipalidade, estando viabilizados dentro das normas de segurança vigentes e ainda no quantitativo requerido.

No que se refere ao Prazo de Entrega, estes deverão ser fornecidos no prazo máximo de 1 (um) dia e deve ser estipulado previamente e respeitado pelo fornecedor, haja visto que a



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

necessidade de backups diários do sistema contábil, pessoal e fiscal do município é primordial e deve ser ininterrupta.

Sobre a Certificação de todos os aparelhos eletrônicos, software de gerenciamento e serviços prestados, devem ser atendidas todas às normas de segurança e regulamentação estabelecidas pelos órgãos reguladores. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares e que a empresa esteja devidamente licenciada junto a ANATEL.

Ao que tange a Responsabilidade social, o fornecedor deverá cumprir com a sua responsabilidade social e ambiental, priorizando o compromisso com a sustentabilidade e a justiça social. Que todos os aparelhos eletrônicos sejam constituídos no todo ou em parte de material atóxico, biodegradável conforme estabelece a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA).**

**A empresa licitante deverá prestar GARANTIA CONTRATUAL e ainda MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA durante a vigência do contrato, sendo que a manutenção e assistência técnica deverão ser prestadas em no máximo de 20 (vinte) minutos contados do primeiro contato estabelecido através do setor de Tecnologia da Informação do Município para os sistemas SCP e de até 60 (sessenta) minutos para os demais sistemas.**

**A MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA compreende aquela destinada a corrigir defeitos apresentados pelos equipamentos e/ou serviços, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias para que se mantenham o padrão de qualidade e desempenho necessários para o fornecimento contínuo dos serviços contratados e DEVERÁ SER PRESTADO E COMPROVADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE REDES COMPUTADORES E SEGURANÇA DE SISTEMAS, dada a necessidade do sigilo dos dados contábeis, fiscais e pessoais do município.**

O critério de julgamento será o de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

**5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (alínea 'e' do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)**

#### **5.1. Das Obrigações**

Os equipamentos e serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos e condições de execução dos serviços.

A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma garantia e qualidade na execução dos serviços.

A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, qualquer material cedido que seja necessário, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 1 (um) dia útil.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990).

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser, ou não, acatada pela administração. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

### **5.2. Do prazo, forma e local de entrega do objeto**

Os serviços que são objetos desta licitação deverão ser entregues em até 05(Cinco) dias corridos, de forma imediata e total, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais identificados.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os equipamentos e serviços serão recepcionados e vistoriados pelos servidores **SIDNEI MAURICIO FIGUERO** e **MAICON CAMARGO DE SOUZA**.

Os dias e horários para entrega dos serviços se dará de **SEGUNDA A SEXTA FEIRA**, no período matutino das **08h00 às 12h00** e no período vespertino das **13h00 às 17h00**.

### **6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (alínea fº do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Fiscal do contrato: SIDNEI MAURICIO FIGUERO

Gestor do Contrato: MAICON CAMARGO DE SOUZA

### **7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (alínea 'g' do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)**

#### **7.1. Do Recebimento**

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **7.2. Da Liquidação**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **7.3. Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea 'h' do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)**

A seleção de fornecedores para a prestação dos serviços é um processo crítico para garantir a qualidade e a segurança dos serviços. Baseando-se nisso foi feita pesquisa com as seguintes observações:

- 1) Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores que realizem a prestação de serviços em questão que fossem confiáveis e com boa reputação, visando garantir a qualidade na realização dos serviços de reestruturação dos servidores de monitoramento e vigilância do município.
- 2) O fornecedor selecionado deveria ter experiência e conhecimento específico nos serviços em questão. Isso pode incluir conhecimento das regras de criptografia e configurações de dados, procedimentos, terminologias e particularidades dos servidores e mapas de dados.
- 3) O fornecedor selecionado possuía disponibilidade para atuar no período solicitado e de forma imediata, além de ser capaz de atuar em situações de urgência, pois tais equipamentos devem operar de forma contínua e interrupta.
- 4) O preço é um fator importante na seleção de fornecedores, mas não deve ser o único escolhido. É importante avaliar a relação custo-benefício e o valor agregado que o fornecedor pode oferecer em relação ao preço cobrado. O fornecedor selecionado possuía habilidades de comunicação e relacionamento para trabalhar de forma eficaz.

Esses foram apenas alguns critérios de seleção usados na escolha do fornecedor. O importante foi avaliar cada fornecedor e escolher aquele que oferecia as melhores condições para atender às necessidades do município.

### **9) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS (alínea 'i' do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)**

A estimativa de preços visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade econômica. O orçamento estimativo deverá compor o Termo de Referência.

Assim o valor estimado da contratação conforme documento de pesquisa de preços é de **R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais)**.

A planilha com a composição de custos e orçamentos encontra-se anexa a este termo e é parte fiel deste documento.

### **10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea 'j' do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)**



## **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

As informações contábeis acerca da referida contratação serão anexadas ao processo pertinente durante a conclusão da fase interna pelo Departamento de Licitações, juntamente com a Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 26 de outubro 2023.

  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Técnico em Informática